

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
Rua Antônio de Freitas, 34 - PORTALEGRE-RN  
CNPJ/MF 08.358.053/0001 - 90

*LEI Nº 079 / 2002 – de 23 de janeiro de 2002.*

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo adquirir um Terreno, destinado a Construção de um “Mirante Turístico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, - Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º \_ Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir com recursos do tesouro Municipal uma área de Terra, localizada na Comunidade Cavaco, medindo 2.525 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados de área, destinada a Construção de um “Mirante Turístico”.

Art. 2º O terreno custará ao Erário Público o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), cujos dispêndios correrá por conta da seguinte classificação orçamentária e financeira. 08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Projeto Atividade 1067 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 23 de janeiro de 2002.

---

Manoel de Freitas Neto  
Prefeito Municipal